



---

**RESOLUÇÃO SME Nº 01, de 31 de março de 2020**

**Dispõe sobre medidas adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sobre a constituição dos Conselhos Escolares, em regulamentação ao Decreto Municipal 7.473, de 16 de março de 2020**

O Secretário Municipal de Educação, considerando:

1. O disposto no Decreto Municipal Nº 7.473, publicado em 16 de março de 2020, especialmente no artigo caput do artigo 1º e incisos I, II e III;
2. A Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo nº 177/2020;
3. O artigo 13 da Lei Complementar nº 171, de 13 de novembro de 2019;
4. Que todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga estão em processo de eleição e constituição dos Conselhos Escolares.

Resolve:

Art. 1º. O processo de eleição de membros para compor o Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga está suspenso;

§º1º. A suspensão de que trata o “caput” deste artigo vigorará até ulterior decisão em sentido contrário;

§2º. Após a reorganização do calendário escolar será designado um novo período para continuidade das ações, ou seja, para candidaturas, eleição e posse.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de março de 2020.

  
Hamilton Alberto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação